

Modifica a Resolução nº 04/72, do Conselho Universitário, e fixa o currículo do 1º Ciclo da área de Ciências Exatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 042/72, do Conselho Universitário, criou a Licenciatura em Física, vinculada à área de Ciências Exatas;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de fixar o currículo pleno do referido Curso;

CONSIDERANDO que, a partir de 1973, as inscrições ao Concurso Vestibular foram feitas segundo o sistema de pré-opção, permitindo, assim, a diversificação entre os cursos desde o 1º período;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 7º, da Resolução nº 02/72, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 001490/73,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Primeiro Ciclo da Área de Ciências Exatas dará acesso ao Ciclo Profissional dos Cursos a ele vinculados, a saber: Engenharia Civil, Física, Matemática e Química.

Art. 2º - O Primeiro Ciclo da Área de Ciências Exatas terá a duração mínima de três (3) e máxima de seis (6) períodos letivos, compreendendo, pelo menos, noventa (90) créditos, obtidos em disciplinas regulares e complementares oferecidas aos alunos da área.

Art. 3º - São disciplinas regulares do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Exatas, em sua parte comum: IEM-11, IEM-21, IEM-31, IEM-12, IEF-11, IEF-21, IEF-31 e IEF-41.

Art. 4º - Constituem, ainda, disciplinas regu-

lares dos cursos, em sua parte diversificada:

- I - ENGENHARIA CIVIL - IEM-22, IEM-23, IEM-33, IEQ-11, FTM-21, FTM-31, FTM-41, FTM-12, FTC-11 e FTT-11.
- II - FÍSICA - IEM-22, IEM-23, IEM-33, IEM-41, FTM-12, IEQ-11, IEQ-22 e IEQ-09.
- III - MATEMÁTICA - IEM-22, IEM-23, IEM-33, IEM-41, IEM-32, IEM-42, FTM-11, FTM-21 e FTM-12.
- IV - QUÍMICA - IEQ-11, IEQ-21, IEQ-22, IEQ-32, IEQ-16, IEQ-26, IEQ-13, IEQ-23 e IEQ-06.

Art. 5º - As siglas indicadas nos artigos 3º e 4º correspondem às disciplinas a seguir relacionadas, com os respectivos números de crédito e condição de pré-requisito:

SIGLA	N O M E	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
IEM-11	Cálculo I	6	-
IEM-21	Cálculo II	6	IEM-11
IEM-31	Cálculo III	4	IEM-21
IEM-41	Cálculo IV	4	IEM-22 e IEM-31
IEM-12	Álgebra Linear I	4	-
IEM-22	Álgebra Linear II	4	IEM-12
IEM-32	Álgebra I	4	-
IEM-42	Álgebra II	4	IEM-32
IEM-23	Cálculo Numérico	4	-
IEM-33	Estatística I	4	IEM-11
FTM-11	Desenho Geométrico	4	-
FTM-21	Geometria Descritiva	4	-
FTM-31	Desenho Técnico I	6	-
FTM-41	Desenho Técnico II	4	FTM-31
FTM-12	Mecânica Geral	6	IEM-22
FTC-11	Isostática	4	FTM-12
FTT-11	Topografia	6	-
IEF-11	Física Geral I	6	-
IEF-21	Física Geral II	6	IEF-11
IEF-31	Física Geral III	6	IEF-21
IEF-41	Física Geral IV	6	IEF-31
IEQ-11	Química Geral I	4	-
IEQ-21	Química Geral II	4	IEQ-11
IEQ-22	Química Inorgânica I	4	IEQ-11

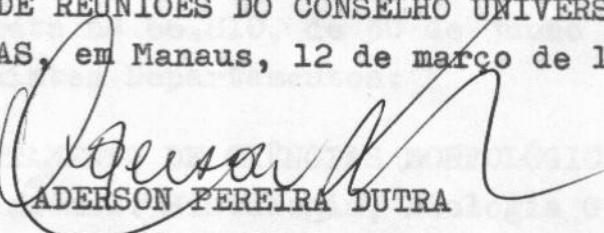
SIGLA	N O M E	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITO
IEQ-32	Química Inorgânica II	4	IEQ-22
IEQ-13	Química Analítica I	7	IEQ-11
IEQ-23	Química Analítica II	7	IEQ-13
IEQ-16	Química Orgânica I	6	-
IEQ-26	Química Orgânica II	4	IEQ-16
IEQ-09	Fundamentos de Química Orgânica	4	-
IEQ-06	Físico-Química I	4	-

Parágrafo único - As disciplinas Álgebra Linear I, Álgebra Linear II e Cálculo I, correspondem, respectivamente, às disciplinas Geometria Analítica, Cálculo Vetorial e Cálculo Diferencial e Integral, da nomenclatura do Conselho Federal de Educação.

Art. 6º - São disciplinas complementares para cada curso, todas aquelas oferecidas aos alunos da área que não sejam regulares do curso.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 1973, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 1973.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente

AD/Gja..